



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº044/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.”**

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – COTRAN)

**Sr<sup>a</sup> ANA CAROLINA DA SILVA OBA** – integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;

**Sr<sup>o</sup> PEDRO APARECIDO SIQUEIRA** – representante da sociedade ligada à área de trânsito;

**Sr<sup>a</sup> FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ** – representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2020 de 21 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Maio de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)